

Chamamento nº 114/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir de 01/07/2018, de Termo de Colaboração com a organização social ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL, inscrita no CNPJ nº 51.232.221/0001-26, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, na modalidade Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP de 15 a 59 anos, com capacidade de atendimento de 80 vagas, no Distrito Jardim São Luiz, sob supervisão da SAS M'Boi Mirim, pelo valor do repasse mensal de R\$ 46.362,67, para a organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018) e sem a necessidade de concessão de verba de implantação, nos termos do Edital de Chamamento nº 114/SMADS/2018. A vigência do ajuste será de 60 meses, prorrogáveis por mais 60. AUTORIZO, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.6.168.3.3.50.39.00, através da Nota de Reserva nº 38.015/2018. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. DEISE GIMENEZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, portadora do RF nº 823.608-9, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS, portadora do R.F. nº 823.607-1. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Elaine Maria Grangeiro Almeida, portadora do R.F. nº 788.654-3 – Titular;
- Janete Arenas Betto, portadora do R.F. nº 591.027-7 – Titular;
- Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva, portadora do R.F. nº 510.005-4 – Titular;
- Vanessa Helvécio, portadora do R.F. nº 823.610-1 – Suplente.

6024.2017/0003088-1

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pelo Comitê de Seleção, acolhido pela SAS Lapa, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 181/SMADS/2017 e AUTORIZO a celebração, a partir 01/07/2018, de Termo de Colaboração com a organização social ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO CORAÇÃO DO CORAÇÃO DE MARIA - APROCIOMA, inscrita no CNPJ nº 47.384.102/0001-11, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes, com capacidade de atendimento de 240 vagas, no Distrito Perdizes, sob supervisão SAS Lapa, pelo valor do repasse mensal de R\$70.236,03, para a organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2016) e sem a necessidade de concessão de verba de implantação, nos termos do Edital de Chamamento nº. 181/SMADS/2017. A vigência do ajuste será de 60 meses, prorrogáveis por mais 60. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 38.081/2018. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. ANA MARIA LOPES CALBAR, portadora do RF nº 779.347.2, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. CAMILA APARECIDA CARDOSO DA SILVA, portadora do R.F. nº 787.767-6. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Aparecida Cecília da Cruz, portadora do R.F. nº 633.606-0 – Titular;
- Maria Iracema da Silva, portadora do R.F. nº 535.099-9 – Titular;
- Ana Maria Lopes Calbar, portadora do R.F. nº 779.347-2 – Titular;
- Volnei da Silveira Marinho, portador do R.F. nº 781.274-4 – Suplente.

6024.2017/0002777-5

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Penha, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 84/SMADS/2017 e AUTORIZO a celebração, a partir 01/07/2018, de Termo de Colaboração com a organização social CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ nº 53.834.560/0001-08, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses) - CCA, com capacidade de atendimento de 420 pessoas, no Distrito de Arthur Alvim, sob supervisão SAS Penha, pelo valor do repasse mensal de R\$ 112.999,08, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 38.143. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Aline Zelzino Dias, portadora do RF nº 823.546.5, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Roselene Ladeira Constantino de Oliveira, portadora do R.F. nº 777.734.5. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Vitor Vicente de Albuquerque, portador do R.F. nº 504.240.2 – Titular;
- Marina Lopes Fernandes Alves, portadora do R.F. nº 777.639.0 – Titular;
- Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, portadora do R.F. nº 787.805.2 – Titular;
- Kelly Regina de Souza Nascimento, portadora do R.F. nº 738.898.5 – Suplente.

6024.2017/0003178-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Santo Amaro, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 247/SMADS/2017 e AUTORIZO a celebração, a partir 01/07/2018, de Termo de Colaboração com a organização social ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DA SOBERANA ORDEM MILITAR DE MALTA DE SÃO PAULO E BRASIL MERIDIONAL, inscrita no CNPJ nº 62.808.894/0001-06, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses) - CCA, com capacidade de atendimento de 150 pessoas, no Distrito de Campo Belo, sob supervisão SAS Santo Amaro, pelo valor do repasse mensal de R\$ 47.143,75, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 48/SMADS/2016), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 38.120. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Andreia Ap. Sanches dos Santos, portadora do RF nº 823.552.0, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Sueli Yukie Kaghara, portadora do R.F. nº 823.559-7. Nos

termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Priscila Pereira Santos, portadora do R.F. nº 788.662-4 – Titular;
- Wesley Ribeiro Carvalho Pimenta, portador do R.F. nº 823.536.8 – Titular;
- Jocy Emi Ueda, portadora do R.F. nº 794.636.8 – Titular;
- Josilene Sousa do Rosario, portadora do R.F. nº 651.840.1 – Suplente.

6024.2017/0003099-7

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Lapa, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 127/SMADS/2017 e AUTORIZO a celebração, a partir 01/07/2018, de Termo de Colaboração com a organização social SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA, inscrita no CNPJ nº 60.600.491/0003-03, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses) - CCA, com capacidade de atendimento de 120 pessoas, no Distrito de Lapa, sob supervisão SAS Lapa, pelo valor do repasse mensal de R\$ 39.247,08, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 38.252. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Maria das Candeias Vieira Pinto, portadora do RF nº 564.524.7, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Ana Maria Lopes Calbar, portadora do R.F. nº 779.347.2. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Aparecida Cecília da Cruz, portadora do R.F. nº 633.606-0 – Titular;
- Camila Aparecida Cardoso da Silva, portadora do R.F. nº 777.681.1 – Titular;
- Maria Iracema da Silva, portadora do R.F. nº 535.099.9 – Titular;
- Volnei da Silveira Marinho, portador do R.F. nº 781.274-4 – Suplente.

6024.2017/0003174-8

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Santo Amaro, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 292/SMADS/2017 e AUTORIZO a celebração, a partir 01/07/2018, de Termo de Colaboração com a organização social ASSOCIAÇÃO CRISTA DE MOÇOS DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 60.982.576/0001-23, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses) - CCA, com capacidade de atendimento de 120 pessoas, no Distrito de Santo Amaro, sob supervisão SAS Santo Amaro, pelo valor do repasse mensal de R\$ 39.247,08, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 38.115. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Lucy Kiyomi Gomi, portadora do RF nº 532.651.6, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Sueli Yukie Kagohara, portadora do R.F. nº 823.559-7. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Priscila Pereira Santos, portadora do R.F. nº 788.662-4 – Titular;
- Wesley Ribeiro Carvalho Pimenta, portador do R.F. nº 823.536.8 – Titular;
- Jocy Emi Ueda, portadora do R.F. nº 794.636.8 – Titular;
- Josilene Sousa do Rosario, portadora do R.F. nº 651.840.1 – Suplente.

6024.2018/0000926-4

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Vila Maria-Vila Guilherme, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 134/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir 01/07/2018, de Termo de Colaboração com a organização social FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO CASA DOM MACÁRIO, inscrita no CNPJ nº 60.419.637/0001-49, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses e Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses, com capacidade de atendimento de 300 vagas, no Distrito Vila Maria, sob supervisão SAS Vila Maria-Vila Guilherme, pelo valor do repasse mensal de R\$ 78.264,85, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 38.247. Nos termos do art. 35, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Simone Nazaré Moreira, portadora do RF nº 777.726-4, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Ana Claudia Valadas dos Santos Farias, portadora do R.F. nº 789.671-1. Nos termos do art. 35, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Juraci Nascimento Costa, portadora do R.F. nº 651.412.0 – Titular;
- Antonio Carlos Stelzer, portadora do R.F. nº 506.859.2 – Titular;
- Rosângela Ribeiro de Oliveira, portador do R.F. nº 308.364-1 – Titular;
- Andrea de Arruda Flora, portadora do R.F. nº 603.405.5 – Suplente.

6024.2018/0000850-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Pinheiros, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 093/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir 01/07/2018, de Termo de Colaboração com a organização social PROVINCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS, inscrita no CNPJ nº 33.621.319/0008-60, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes – CCA (Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses e Adolescentes de 12 a 14 e 11 meses) para atendimento de 120 vagas, no Distrito Itaim Bibi, sob supervisão SAS Pinheiros, pelo valor do repasse mensal de R\$ 39.247,08, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, nos termos do Edital de Chamamento nº. 093/SMADS/2018. A vigência do

ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 38.196/2018. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Sueli Scipião Magalhães Ragazzi, portadora do RF nº 522.934-1, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Neide Assami Muramatsu, portadora do R.F. nº 300.877-1. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Neuci Ignotti Pellegrino, portadora do R.F. nº 622.262-5 – Titular;
- Zilah Daijo Kuroki, portadora do R.F. nº 545.589-8 – Titular;
- Carlos César Machado, portadora do R.F. nº 777.793-1 – Titular;
- Waldermar Brandt Filho, portador do R.F. nº 593.509-1 – Suplente.

6024.2017/0003156-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Vila Maria/Vila Guilherme, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 183/SMADS/2017 e AUTORIZO a celebração, a partir de 01/07/2018, de Termo de Colaboração com a organização social FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO, inscrita no CNPJ nº 60.419.637/0001-49, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial Centro para Crianças e Adolescentes com Atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses, com oferecimento de 450 vagas, no Distrito Vila Maria, pelo valor do repasse mensal de R\$ 119.820,18, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 38.069. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Ana Claudia Valadas dos Santos Farias, RF nº 789.671-1, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Simone Nazaré Moreira, R.F. nº 777.726-4. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Juraci Nascimento Costa, portador do R.F. nº 651.412-0 – Titular;
- Antonio Carlos Stelzer, portador do R.F. nº 506.859-2 – Titular;
- Rosângela Ribeiro de Oliveira, portadora do R.F. nº 308.364-1 – Titular;
- Andréa de Arruda Flora, portadora do R.F. nº 603.405-5 – Suplente.

6024.2018/0000883-7

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pelo Comitê de Seleção, acolhido pela SAS MBoi Mirim, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 106/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir de 01/07/2018, de Termo de Colaboração com a organização social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE, inscrita no CNPJ nº 60.981.073/0001-33, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses – CCA, com capacidade de atendimento de 180 vagas, no Distrito Jardim Ângela, sob supervisão da SAS MBoi Mirim, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.334,04, para a organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018) e sem a necessidade de concessão de verba de implantação, nos termos do Edital de Chamamento nº 106/SMADS/2018. A vigência do ajuste será de 60 meses, prorrogáveis por mais 60. AUTORIZO, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.2.059.3.3.50.39.00, através da Nota de Reserva nº 38.207/2018. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. KARINA FELIZ, portadora do RF nº 823.586-4, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS, portadora do R.F. nº 823.539-2. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Elaine Maria Grangeiro Almeida, portadora do R.F. nº 788.654-3 – Titular;
- Janete Arenas Betto, portadora do R.F. nº 591.027-7 – Titular;
- Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva, portadora do R.F. nº 510.005-4 – Titular;
- Vanessa Helvécio, portadora do R.F. nº 823.610-1 – Suplente.

6024.2018/0000943-4

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Vila Prudente/Sapopemba, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 152/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir 01/07/2018, de Termo de Colaboração com a organização social INSTITUTO DE JUVENTUDE INICIAÇÃO E CAPAC. PROFISSIONAL DANIEL COMBONI, inscrita no CNPJ nº 01.817.591/0001-57, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes – CCA (Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses e Adolescentes de 12 a 14 e 11 meses) para atendimento de 180 vagas, no Distrito Sapopemba, sob supervisão SAS Vila Prudente/Sapopemba, pelo valor do repasse mensal de R\$ 57.334,04, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação, nos termos do Edital de Chamamento nº. 152/SMADS/2018. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 38.060/2018. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Patricia Regina Lima Navarrete, portadora do RF nº 788.215-7, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Marcia Mesquita Martinez, portadora do R.F. nº 787.302-6. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Celia Maria da Silva, portadora do R.F. nº 787.858-3 – Titular;
- Ligia Sampaio Oliveira, portadora do R.F. nº 823.555-4 – Titular;
- Eliete Pardi, portadora do R.F. nº 314.744-4 – Titular;
- Eleonice Zagor, portadora do R.F. nº 787.605-0 – Suplente.

6024.2017/0002968-9

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Freguesia/Brasília, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 303/SMADS/2017 e AUTORIZO a celebração, a partir 01/07/2018, de Termo de Colaboração com a organização social SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHANDO PARA O FUTURO, inscrita no CNPJ nº 47.389.788/0001-33, cujo objeto é a prestação do Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses) - CCA, com capacidade de atendimento de 240 pessoas, no Distrito de Brasília, sob supervisão SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 70.236,03, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 38.112. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Marcio Pereira Feliciano, portador do RF nº 787.876-1, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Claudia Regina dos Santos Souza, portadora do R.F. nº 823.550-3. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Elisângela Jagoschitz, portadora do R.F. nº 787.601-7 – Titular;
- Maria Beatriz Barbosa, portadora do R.F. nº 570.382-4 – Titular;
- Glaucia Damasceno dos Santos, portadora do R.F. nº 732.228-3 – Titular;
- Sabrina Moreira Amaral, portadora do R.F. nº 825.007-3 – Suplente.

6024.2017/0003451-8

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Itaquera, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 004/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir 01/07/2018, de Termo de Colaboração com a organização social ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 65.887.382/0001-62, cujo objeto é a prestação do Serviço de Centro de Defesa e Convivência da Mulher, com capacidade de atendimento de 100 pessoas, no Distrito de José Bonifácio, sob supervisão SAS Itaquera, pelo valor do repasse mensal de R\$ 29.904,99, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.4.329.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 38.116. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Camila da Silva Montel, portadora do RF nº 787.594-1, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Priscila Monteiro, portadora do R.F. nº 787.360-3. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Claudia Moreno da Silveira, portadora do R.F. nº 601.719-3 – Titular;
- Elisabete Nazareth Martin, portadora do R.F. nº 136.552-5 – Titular;
- Janete Maria A. de F. Santos, portadora do R.F. nº 648.305-4 – Titular;
- Denilson Felix Viana, portador do R.F. nº 571.294-7 – Suplente.

6024.2018/0000936-1

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pelo Comitê de Seleção, acolhido pela SAS MBoi Mirim, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 094/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir de 01/07/2018, de Termo de Colaboração com a organização social ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM KAGOHARA, inscrita no CNPJ nº 52.945.227/0001-03, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescente com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA, com capacidade de atendimento de 120 vagas, no Distrito Jardim Ângela, sob supervisão da SAS M'Boi Mirim, pelo valor do repasse mensal de R\$ 42.856,46, para a organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018) e sem a necessidade de concessão de verba de implantação, nos termos do Edital de Chamamento nº 094/SMADS/2018. A vigência do ajuste será de 60 meses, prorrogáveis por mais 60. AUTORIZO, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.2.059.3.3.50.39.00, através da Nota de Reserva nº 38.251/2018. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. VERÔNICA ANDRADE DA GAMA, portadora do RF nº 563.889-5, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA, portadora do R.F. nº 788.720-5. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Elaine Maria Grangeiro Almeida, portadora do R.F. nº 788.654-3 – Titular;
- Janete Arenas Betto, portadora do R.F. nº 591.027-7 – Titular;
- Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva, portadora do R.F. nº 510.005-4 – Titular;
- Vanessa Helvécio, portadora do R.F. nº 823.610-1 – Suplente.

6024.2018/0000929-9

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Vila Maria/Vila Guilherme, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 108/SMADS/2018 e AUTORIZO a celebração, a partir de 01/07/2018, de Termo de Colaboração com a organização social FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO, inscrita no CNPJ nº 60.419.637/0001-49, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial Centro para Crianças e Adolescentes com Atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses, com oferecimento de 210 vagas, no Distrito Vila Maria, pelo valor do repasse mensal de R\$ 60.422,11, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 38.250. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Sra. Simone Nazaré Moreira, R.F. nº 777.726-4, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Ana Claudia Valadas dos Santos Farias, RF nº 789.671-1. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Juraci Nascimento Costa, portador do R.F. nº 651.412-0 – Titular;
- Antonio Carlos Stelzer, portador do R.F. nº 506.859-2 – Titular;